



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 248/2022 – GPE.

Ipatinga, 06 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
 Antônio José Ferreira Neto
 Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que *“Altera o Anexo da Lei Municipal n.º 4.334, de 24 de março de 2022, que dispõe sobre a destinação de recursos às organizações e entidades esportivas, a título de Contribuições.”*

A presente Proposição objetiva alterar o Anexo da Lei referida, visando acrescer o valor de repasse à entidade Liga Ipatinguense de Esportes Especializados - LIESPE. Trata-se de recurso próprio, no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a serem destinados à referida entidade.

Cumpramos informar que o valor transferido está consignado no orçamento vigente. Informamos, ainda, que os valores referentes as demais entidades, consignados na Lei Municipal, permanecem inalterados.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência os protestos de nossa alta consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES
 Prefeito Municipal

A(s) Comissão (ões)	Legislação Financeira
Para Fins de Parecer em	07 / 10 / 22
Prazo para Parecer até	17 / 10 / 22

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
 RECEBIDO 223
 Protocolo nº _____
 Data 07 / 10 / 22
 Horário 14:48
 SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º *226* /2022.


"Altera o Anexo da Lei Municipal n.º 4.334, de 24 de março de 2022, que dispõe sobre a destinação de recursos às organizações e entidades esportivas, a título de Contribuições."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º O Anexo da Lei Municipal n.º 4.334, de 24 de março de 2022– que "*Dispõe sobre a destinação de recursos às organizações e entidades esportivas, a título de Contribuições.*" – passa a vigor na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 06 de outubro de 2022.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

CONFIANÇA

TRABALHO

PROGRESSO

IPATINGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO
CONTRIBUIÇÕES**

(a que se refere o Anexo da Lei Municipal n.º 4.334, de 24 de março de 2022)

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL

NOME ENTIDADE	VALOR
Liga de Desportos de Ipatinga	450.000,00
Liga Ipatinguense de Esportes Especializados – LIESPE	490.000,00

